DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 663

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PMLB
CONVITE Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante chamada abreviadamente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.888.680/0001-61, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato/PI, estabelecida à Rua Avelino Freitas, nº 522 – Sala: B – Centro – CEP: 64.770-000, , aqui representada pelo Sr. *Ramiro da Silva Costa, RG: 591.904 – SSP/PI e CPF: 305.409.333-68*, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização constante da Convite nº 001/2023, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Execução das obras de Reforma das Quadras Poliesportivas João Elói na zona urbana e da Localidade Santa Teresa, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, constantes no Anexo I, parte integrante do Convite Nº 001/2023 e Proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.1.2. Planilha Orçamentária;

2.1.3. Especificações Técnicas;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de **R$: 246.870,53 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)**, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL.

3.3. As despesas correrão da seguinte dotação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.01	27.813.0336.1045 - Const. e Reformas de Quadras de Esportes	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.999

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente termo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura

4.2. O prazo de execução das obras e serviços, objeto do presente Contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, conforme cronograma.

4.2. A prorrogação de prazos contratuais ficará a exclusivo critério da CONTRATANTE, que examinará a sua concessão nos seguintes casos:

a) Atraso na execução dos trabalhos de responsabilidade da CONTRATANTE, que prejudiquem o andamento dos serviços, objeto deste instrumento;

b) Motivos previstos em Lei, plenamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

- Objeto do Contrato
- Número da Medição

5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.

5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;

6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;

6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.

6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.

6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

M = 0.10 x N

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 005
Visto

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.

9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.

9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí da qual Lagoa do Barro do Piauí - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
66

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de julho de 2023.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Rose Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

Nome: Domingos de Sousa Rs
CPF: 044.096.383-44

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 667
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PMLB
CONVITE Nº 001/2023

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e de outro lado, a empresa SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.888.680/0001-61, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato/PI, estabelecida à Rua Avelino Freitas, nº 522 – Sala: B – Centro – CEP: 64.770-000, , aqui representada pelo Sr. *Ramiro da Silva Costa, RG: 591.904 – SSP/PI e CPF: 305.409.333-68*, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA

OBJETO: Execução das obras de Reforma das Quadras Poliesportivas João Elói na zona urbana e da Localidade Santa Teresa, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, constantes no Anexo I, parte integrante do Convite Nº 001/2023 e Proposta apresentada.
VALOR: R$: 246.870,53 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.01	27.813.0336.1045 - Const. e Reformas de Quadras de Esportes	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.999

PRAZOS: O prazo de vigência do presente termo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura. O prazo de execução das obras e serviços, objeto do presente Contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, conforme cronograma.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de julho de 2023.

Publicado em 11/07/2023
Edição 518
Nº da Publicação 13/07/2023
MLRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: 668

ID: D04F0B9E51284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PMLB
CONVITE Nº 001/2023

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e de outro lado, a empresa SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.888.680/0001-61, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato/PI, estabelecida à Rua Avelino Freitas, nº 522 – Sala: B – Centro – CEP: 64.770-000, , aqui representada pelo Sr. *Ramiro da Silva Costa, RG: 591.904 – SSP/PI* e *CPF: 305.409.333-68*, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA.

OBJETO: Execução das obras de Reforma das Quadras Poliesportivas João Eloí na zona urbana e da Localidade Santa Teresa, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, constantes no Anexo I, parte integrante do Convite Nº 001/2023 e Proposta apresentada.
VALOR: R$. 246.870,53 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.01	27.813.0336.1045 - Const. e Reformas de Quadras de Esportes	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.999

PRAZOS: O prazo de vigência do presente termo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura. O prazo de execução das obras e serviços, objeto do presente Contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, conforme cronograma.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, __ de julho de 2023.

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adaelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 462364E663384

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 063/2023 - PMLB
Pregão Eletônico Nº 015/2023 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Didáticos, Robótica para os alunos e Software Educacional para os docentes da rede de ensino do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO: 05 de julho de 2023.
HOMOLOGAÇÃO: 05 de julho de 2023.
PREGOEIRO: William Rodrigues Oliveira.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: A V CAMPOS - ME "DEC DIVULGACOES EDUCACIONAIS CAMPOS", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.331.312/0001-31, localizada na Rua Lisandro Nogueira, nº 2080 A, CEP: 64.000-200, Centro, Teresina/PI. Telefone: (86) 9982-1109. Representante: Aldemar Viana Campos.

RAZÃO SOCIAL: G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA "G10 EDITORA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.717.416/0001-65, localizada na Av. Gilmar Amora Pontes, nº 96B, CEP: 61.760-000, Jabuti, Eusébio/CE. Telefone: (85) 99660-3681. Representante: Ivofran Rodrigues Faria.

RAZÃO SOCIAL: TOODAY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.493.486/0001-82, com sede na Rua João Tavares, nº 508, CEP: 58.400-248, Centro, Campina Grande/PB. Telefone: (83) 3321-6980. Representante: Pollianderson Gregório Simões.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	MARCA	AV. CAMPOS	VL. TOTAL
1	Coleção: O que cabe no meu mundo IV. Tem como proposta orientar pais e educadores a trabalhar, junto às crianças, os valores e virtudes para uma boa formação. Ensino Infantil. Tamanho: 21x28 - 16 páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g	kit	200	CEDIC	R$ 175,31	R$ 35.062,00
2	Coleção: Música e sentimentos. Trabalha a inteligência emocional das crianças, abordando de forma lúdica e divertida a descoberta dos seus sentimentos. Ensino Infantil. Tamanho: 21x28 - 24 páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g.	kit	200	BOM BOM BOOK	R$ 175,31	R$ 35.062,00
3	Coleção: Hábitos e higiene. É composta por quatro livros que irão auxiliar as crianças no aprendizado da higiene pessoal. Ensino Infantil. Tamanho: 21x28 - 16 páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g.	kit	200	BOM BOM BOOK	R$ 65,43	R$ 13.086,00
4	Coleção Emocionários auxiliam as crianças a identificar e trabalhar nossos sentimentos primários através de atividades lúdicas e divertidas. Tamanho: 20x20 - 24 páginas. Papel: capa couche 250g - inside couche 250g.	und	441	BOM BOM BOOK	R$ 30,00	R$ 13.230,00
5	Coleção: Do que são feitos os heróis - Uma história sobre Racismo. Tamanho: 15x21 - 48 páginas. Papel: capa couche 250g - inside couche 100g.	und	339	BOM BOM BOOK	R$ 40,00	R$ 13.560,00
	TOTAL LOTE 01					R$ 110.000,00

(Continua na página seguinte)

TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA:
R$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES
Sem remessa postal R$: 450,00
Com remessa postal R$: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES
Sem remessa postal R$: 905,00
Com remessa postal R$: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES
Número Avulso até 30 dias R$: 4,32
Exemplar superior a 30 dias (busca): R$: 8,71
Exemplar superior a 30 dias (busca) xeroz e autent p/l. R$: 17,10

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES



EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
Departamento de Publicações Legais

JANAÍNA SENA
Editoria Executiva
Jornalista DRT 0378/2011

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIA LTDA
R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
Telefone: 86 2107-3019
9 9942-4041